



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 4.432, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2009

(*) Reeditada e republicada

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA PARA O EXERCÍCIO DE 2010.

O Povo do Município de Itaúna - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Itaúna, para o exercício de 2010, compreendendo o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 2º A receita total é estimada e a despesa total fixada, em valores iguais a **R\$ 196.255.200,00 (cento e noventa e seis milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil e duzentos reais)**, discriminadas através dos anexos e quadros que acompanham e integram a presente Lei, compreendidos os orçamentos da Administração Direta, Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE e Instituto Municipal de Previdência- IMP.

Parágrafo único. Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, e no parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, integra os anexos e quadros desta Lei a Ata da Audiência Pública realizada para fins de elaboração da proposta orçamentária para o ano de 2010, com a respectiva lista de presenças.

Art. 3º A receita será arrecadada nos termos da legislação exigida pelas especificações constantes dos quadros integrantes deste Orçamento, incluída a receita dos órgãos da Administração Indireta - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE e Instituto Municipal de Previdência – IMP, de acordo com os seguintes desdobramentos:

I – RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
RECEITAS CORRENTES	135.493.240,00
Receita Tributária	18.290.300,00
Receita de Contribuições	3.501.000,00
Receita Patrimonial	347.500,00
Receita de Serviços	107.000,00
Transferências Correntes	98.516.320,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

Outras Receitas Correntes	14.731.120,00
(-) Redutor FUNDEB (Dedução da Receita Corrente)	(12.058.640,00)
RECEITAS DE CAPITAL	37.315.400,00
Operações de Crédito	3.400.000,00
Alienação de Bens	20.500,00
Transferências de Capital	33.894.900,00
TOTAL DA RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	160.750.000,00

II - RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - SAAE

RECEITAS CORRENTES	14.776.200,00
Receita Patrimonial	176.200,00
Receitas de Serviços	13.633.150,00
Outras Receitas Correntes	966.850,00
RECEITAS DE CAPITAL	12.044.000,00
Operações de Crédito	12.000.000,00
Alienação de Bens	44.000,00
TOTAL DA RECEITA DO S. AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO - SAAE	26.820.200,00

III - RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - IMP

RECEITAS CORRENTES	6.044.450,00
Receita de Contribuições	1.909.400,00
Receita Patrimonial	4.000.000,00
Outras Receitas Correntes	135.050,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.100,00
Alienação de Bens	1.100,00
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	2.639.450,00
TOTAL DA RECEITA DO INST. MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - IMP	8.685.000,00
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO	196.255.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 4º A despesa total, no mesmo valor da receita total, é fixada em **R\$ 196.255.200,00 (cento e noventa e seis milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil e duzentos reais)**, e será realizada

segundo a discriminação nos anexos que acompanham esta Lei, incluída a despesa dos órgãos da Administração Indireta - do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE , do Instituto Municipal de Previdência - IMP - e do Legislativo Municipal, de acordo com os seguintes desdobramentos:

I - DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES	111.867.640,00
Pessoal e Encargos Sociais	58.397.420,00
Juros e Encargos da Dívida	252.000,00
Outras Despesas Correntes	53.218.220,00
DESPESAS DE CAPITAL	48.882.360,00
Investimentos	41.121.560,00
Inversões Financeiras	1.592.800,00
Amortização da Dívida	2.953.500,00
DESPESA INTRAORÇAMENTÁRIA	3.204.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00
TOTAL DA DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA:	160.750.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

II - DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - SAAE

DESPESAS CORRENTES	11.277.800,00
Pessoal e Encargos Sociais	4.185.000,00
Juros e Encargos da Dívida	15.000,00
Outras Despesas Correntes	7.077.800,00
DESPESAS DE CAPITAL	15.187.400,00

Investimentos	15.072.400,00
Inversões Financeiras	110.000,00
Amortização da Dívida	5.000,00
DESPESA INTRAORÇAMENTÁRIA	345.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00
TOTAL DESPESA DO SAAE	26.820.200,00

III - DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA- IMP

DESPESAS CORRENTES	5.835.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	607.000,00
Outras Despesas Correntes	5.228.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	110.000,00
Investimentos	110.000,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2.540.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00
TOTAL DESPESA DO INST. MUNICIPAL DE PR EVIDÊNCI -	8.685.000,00
A-IMP:	
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO	196.255.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

IV – DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA POR FUNÇÕES DE GOVERNO

	R\$	%
01 - LEGISLATIVA.....	4.800.000,00	2,99
04 - ADMINISTRAÇÃO.....	17.082.480,00	10,59
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	6.641.520,00	4,04
10 - SAÚDE.....	36.610.000,00	21,24
12 - EDUCAÇÃO.....	27.025.500,00	16,78
13 - CULTURA.....	1.256.500,00	0,66
15 - URBANISMO.....	47.245.700,00	29,53
16 – HABITAÇÃO.....	5.000.000,00	3,11
18 - GESTÃO AMBIENTAL.....	952.500,00	0,59
26 - TRANSPORTE.....	400.000,00	0,18
27 - DESPORTO E LAZER.....	2.753.000,00	1,71
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	10.972.800,00	8,57
999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	0,01
TOTAL DA DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA:	160.750.000,00	100,00

V - DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO POR FUNÇÕES DE GOVERNO

R\$ %

04 – ADMINISTRAÇÃO.....	4.224.800,00	15,75
17 – SANEAMENTO	22.216.400,00	82,83
18 – GESTÃO AMBIENTAL	184.000,00	0,69
28 – ENCARGOS ESPECIAIS	185.000,00	0,69
999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	0,04
TOTAL DESPESA DO SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO:	26.820.200,00	100,00

VI - DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - IMP – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVI

DÊNCIA

POR FUNÇÕES DE GOVERNO

	R\$	%
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL.....	8.485.000,00	97,70
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	2,30
TOTAL DESPESA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA:	8.685.000,00	100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 5º O valor total de R\$ 2.760.000,00 (dois milhões setecentos e sessenta mil reais) tem a finalidade de constituir Reserva de Contingência no exercício financeiro de 2010, no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) a qual será utilizada como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais e para atendimento ao disposto no art. 5º, III, “b” da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e Reserva Orçamentária do RPP’S no valor de R\$ 2.540.000,00 (dois milhões quinhentos e quarenta mil reais) , constituída em observância à Portaria nº 916, de 15-07-03, do Ministério da Previdência Social em conjunto com a Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 6º Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar, no exercício de 2010, operações de crédito por Antecipação da Receita Orçamentária - ARO até o limite de 5% (cinco por cento) do total da receita estimada no presente orçamento, conforme disposto no artigo 7º da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 1º As garantias a serem oferecidas para a realização de Operações de Crédito por Antecipação da Receita de que trata o *caput* deste artigo dependerão de autorização legislativa através de Lei específica.

§ 2º O pagamento de amortização do principal, dos juros e outros encargos decorrentes da operação de crédito por antecipação da receita de que trata este artigo correrá por conta de dotações próprias do orçamento fiscal vigente, obedecendo ao que estabelece o artigo 38 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 7º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, durante o exercício, créditos adicionais para reforço do presente orçamento, até o limite de 10% (dez por cento) do total da despesa fixada, em cumprimento ao disposto nos artigos 7º e 43º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 1º Consideram-se recursos, para os fins deste artigo, desde que não comprometidos:

I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II – os provenientes de excesso de arrecadação verificado em conformidade com os critérios contidos no artigo 43, § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações do presente orçamento, tanto em despesas correntes como de capital, de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro;

IV – o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

§ 2º A inclusão de categoria econômica e de seus créditos adicionais na Lei Orçamentária, será feita mediante abertura de créditos suplementares, através de Decreto do poder Executivo, respeitados os objetivos dos mesmos.

§ 3º A abertura de créditos adicionais dependerá da existência de recursos disponíveis e de prévia autorização legislativa.

Os recursos previstos nesse parágrafo são provenientes de:

- a) superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
- b) os provenientes de excesso de arrecadação;
- c) os resultantes de anulação parcial ou total de dotação orçamentárias;
- d) o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite o Poder Executivo realizá-las, e repasses de recursos obtidos mediante convênios com o estado ou com a União;

§ 4º Os recursos dos fundos especiais não poderão ser utilizados como fonte de recursos para suplementação de outras dotações que não do mesmo fundo, salvo com autorização expressa dos respectivos Conselhos.

§ 5º Fica assegurada a revisão geral anual da remuneração e dos proventos dos servidores ativos e inativos, pensionistas, e os subsídios de que trata o § 4º do artigo 39 da Constituição Federal, na primeira quinzena do mês de março e pelo mesmo índice que não poderá ser inferior ao “Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pelo IBGE”, ou outro indicador que venha a substituí-lo, observados os limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e do art. 37 da CF.

§ 6º Fica assegurada a revisão do Plano de Cargos e salários dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município devendo a vigência da aplicação da revisão iniciar seus efeitos dentro do exercício de 2010.

Art. 8º Fica o Executivo Municipal autorizado a movimentar parcelas das dotações de pessoal, de uma para outra unidade ou subunidade orçamentária, conforme prevê o parágrafo único do artigo 66 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, sem prejuízo do artigo 7º desta Lei.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 1º janeiro de 2010.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 28 de dezembro de 2009.

EUGÊNIO PINTO

Prefeito Municipal

FREDERICO DUTRA SANTIAGO

Procurador-Geral do Município

Controlador-Geral do Município (interino)

WALDIR APARECIDO MELO

Secretário Municipal de Finanças



ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2010 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

QUADRO DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO MÍNIMA DE 25% NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (ART. 212, CF/88)

R E C E I T A S			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	
1112.02.00	Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	4.000.000,00	
1112.04.00	Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.236.000,00	
1112.08.00	Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI	1.600.000,00	
1113.05.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN	6.020.000,00	
Subtotal		13.856.000,00	
1721.01.02	Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios – FPM	26.000.000,00	
1721.01.05	Cota-parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR	30.000,00	
1721.36.00	Transf. Financ. aos Municípios LC 87/96 - ICMS Desoneração Exportações	212.000,00	
1722.01.01	Cota-Parte Imp. s/ Oper. Rel. a Circ. Merc. e s/ Prestação de Serv. - ICMS	26.500.000,00	
1722.01.02	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA	7.500.000,00	
1722.01.04	Cota-Parte IPI – Est. Exp. Produtos Industrializados	512.000,00	
Subtotal		60.754.000,00	
1911.38.00	Multas e Juros de Mora do IPTU	45.000,00	
1911.40.00	Multas e Juros de Mora do ISSQN	18.000,00	
1913.11.00	Multas e Juros da Dívida Ativa IPTU	390.000,00	
1913.13.00	Multas e Juros da Dívida Ativa ISS	5.000,00	
1931.11.00	Receita da Dívida do IPTU	635.000,00	
1931.13.00	Receita da Dívida Ativa do ISS	70.000,00	
19.31.99.99	Receita da Dívida Ativa, Multas e Juros de Outros Impostos	140.000,00	
Subtotal		1.303.000,00	
TOTAL DA BASE DE CÁLCULO		75.913.000,00	
Aplicação mínima = 25%		18.978.250,00	
E) Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	DESCRIÇÃO	R\$
12		EDUCAÇÃO E CULTURA	
	122	Administração Geral	2.579.000,00

272	Previdência do Regime Estatutário	1.840.000,00
361	Ensino Fundamental	13.995.000,00
365	Educação Infantil	4.751.000,00
366	Educação de Jovens e Adultos (Educação Básica Pública)	872.000,00
367	Educação Especial (Educação Básica Pública)	75.000,00
Subtotal		24.112.000,00
Contribuição ao FUNDEB		12.058.640,00
TOTAL		36.170.640,00
(-) Pagamentos efetuados c/ recursos Vinculados		10.502.500,00
= Valor previsto a ser aplicado Recursos Próprios		25.668.140,00
Percentual Previsto a ser aplicado		33,81
Percentual Mínimo Legal		25%

Eugênio Pinto
Prefeito Municipal

Waldir Aparecido Melo
Secretário M. Finanças

Frederico Dutra Santiago
Procurador-Geral do Município
Controlador-Geral do Município
(Interino)

Aparecida Izabel S. P. Constantino
Tec. Contábil CRCMG 87.733/0-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2010

QUADRO DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO MÍNIMA DE 15% NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ART. 198 § 2º, III, CF/88)

RECEITAS			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		VALOR
1112.02.00	Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU		4.000.000,00
1112.04.00	Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF		2.236.000,00
1112.08.00	Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI		1.600.000,00
1113.05.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN		6.020.000,00
	Subtotal		13.856.000,00
1721.01.02	Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		26.000.000,00
1721.01.05	Cota-parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR		30.000,00
1721.36.00	Transf. Financ. aos Municípios LC 87/96 - ICMS Desoneração Exportações		212.000,00
1722.01.01	Cota-Parte Imp. s/ Oper. Rel. a Circ. Merc. e s/ Prestação de Serv. - ICMS		26.500.000,00
1722.01.02	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA		7.500.000,00
1722.01.04	Cota-Parte IPI – Est. Exp. Produtos Industrializados		512.000,00
	Subtotal		60.754.000,00
1911.38.00	Multas e Juros de Mora do IPTU		45.000,00
1911.40.00	Multas e Juros de Mora do ISSQN		18.000,00
1913.11.00	Multas e Juros da Dívida Ativa IPTU		390.000,00
1913.13.00	Multas e Juros da Dívida Ativa ISS		5.000,00
1931.11.00	Receita da Dívida do IPTU		635.000,00
1931.13.00	Receita da Dívida Ativa do ISS		70.000,00
	Subtotal		1.163.000,00
	TOTAL DA BASE DE CÁLCULO		75.773.000,00
Aplicação mínima nas ações e serviços de saúde = 15%			11.365.950,00
DESPESAS			
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
10		SAÚDE	
	122	Administração Geral	852.000,00
	272	Previdência do Regime Estatutário	1.780.000,00
	301	Atenção Básica	6.979.000,00
	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	22.661.000,00
	303	Suporte Profilático e Terapêutico	439.000,00

304	Vigilância Sanitária	376.000,00
305	Vigilância Epidemiológica	781.000,00
306	Alimentação e Nutrição	45.000,00
TOTAL DAS APLICAÇÕES		33.913.000,00
(-) Pagamentos a serem efetuados Recursos Vinculados		19.500.000,00
= Valor previsto a ser aplicado c/ Recursos Próprios		14.413.000,00
Percentual Previsto a ser aplicado		19,02
Percentual Mínimo Legal		15%

Eugênio Pinto
Prefeito Municipal

Waldir Aparecido Melo
Secretário M. Finanças

Frederico Dutra Santiago
Procurador-Geral do Município
Controlador-Geral do Município
(Interino)

Aparecida Izabel S. P. Constantino
Tec. Contábil CRCMG 87.733/0-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2010

DEMONSTRATIVO DOS GASTOS COM PESSOAL

INCLUÍDA A REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS

(DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR 101/00)

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA MUNICIPAL			VALOR – R\$
(inclui a receita tributária, de contribuição, patrimonial, industrial, agropecuária, de serviços, transferências e outras receitas correntes, excluídas as transferências intraorçamentárias)			
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA			118.434.600,00
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE			14.776.200,00
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA			6.044.450,00
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA MUNICIPAL			139.255.250,00
GASTOS COM PESSOAL			
(inclui despesas com remuneração e vantagens, obrigações patronais, subsídios, proventos de inativos e pensionistas e outros benefícios)			
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA			57.696.420,00
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA			3.212.000,00
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE			4.525.000,00
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA			607.000,00
TOTAL DOS GASTOS COM PESSOAL NO MUNICÍPIO			66.040.420,00
PERCENTUAL DE GASTOS COM PESSOAL			
Permitido pela Lei Complementar 101/00 (art. 19º, III) Legislativo			6%
			8.355.315,00
Executivo			54%
			75.197.835,00

	Total	60%	83.553.150,00
Previsão para o exercício de 2010	Legislativo	2,31%	3.212.000,00
	Executivo	45,12%	62.828.420,00
	Total	47,43%	66.040.420,00
Excedente		0%	

Eugênio Pinto
Prefeito Municipal

Waldir Aparecido Melo
Secretário M. Finanças

Frederico Dutra Santiago
Procurador-Geral do Município
Controlador-Geral do Município
(Interino)

Aparecida Izabel S. P. Constantino
Tec. Contábil CRCMG 87.733/0-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÕES DE GOVERNO

FONTES DA RECEITA			FUNÇÕES DE GOVERNO	
ESPECIFICAÇÃO	R\$	R\$	ESPECIFICAÇÃO	R\$
1.0 - RECEITAS CORRENTES		135.493.240,00	01 - LEGISLATIVA	4.800.000,00
1.1 - RECEITA TRIBUTÁRIA	18.290.300,00		04 - ADMINISTRAÇÃO	17.082.480,00
1.2 - RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.501.000,00			
1.3 - RECEITA PATRIMONIAL	347.500,00			
1.6 - RECEITA DE SERVIÇOS	107.000,00		08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.641.520,00
1.7 - TRANSF. CORRENTES	98.516.320,00		10 - SAÚDE	36.610.000,00
1.9 - OUTRAS REC. CORRENTES	14.731.120,00		12 - EDUCAÇÃO	27.025.500,00
DEDUÇÃO P/ FUNDEB		(12.058.640,00)	13 - CULTURA	1.256.500,00
2.0 - RECEITAS DE CAPITAL		37.315.400,00		
2.1 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.400.000,00		15 - URBANISMO	47.245.700,00
2.2 - ALIENAÇÃO DE BENS	20.500,00		16 - HABITAÇÃO	5.000.000,00
2.4 - TRANSF. DE CAPITAL	33.894.900,00		18 - GESTÃO AMBIENTAL	952.500,00
			20 - AGRICULTURA	
			26 - TRANSPORTE	400.000,00
			27 - DESPORTO E LAZER	2.753.000,00
			28 - ENCARGOS ESPECIAIS	10.972.800,00
			SOMA.....	160.740.000,00
			99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00
TOTAL.....		160.750.000,00	TOTAL.....	160.750.000,00

Eugênio Pinto
Prefeito Municipal

Waldir Aparecido Melo
Secretário M. Finanças

Frederico Dutra Santiago
Procurador-Geral do Município
Controlador-Geral do Município
(Interino)

Aparecida Izabel S. P. Constantino
Tec. Contábil CRCMG 87.733/0-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E
ESGOTO

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES
E DA DESPESA POR FUNÇÕES DE GOVERNO

FONTES DA RECEITA			FUNÇÕES DE GOVERNO	
ESPECIFICAÇÃO	R\$	R\$	ESPECIFICAÇÃO	R\$
1.0 – RECEITAS CORRENTES		14.776.200,00	04 – ADMINISTRAÇÃO	4.224.800,00
1300 – RECEITA PATRIMONIAL	176.200,00		17 – SANEAMENTO	22.216.400,00
1600 – RECEITAS DE SERVIÇO	13.633.150,00		18 – GESTÃO AMBIENTAL	184.000,00
1900 – OUTRAS REC. CORRENTES	966.850,00		28 – ENCARGOS ESPECIAIS	185.000,00
2.0 – RECEITAS DE CAPITAL		12.044.000,00	99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00
2100 – OPERAÇÕES DE CRÉDITO	12.000.000,00			
2200 – ALIENAÇÃO DE BENS	44.000,00			
TOTAL GERAL		26.820.200,00	TOTAL GERAL	26.820.200,00

WANDIK ROBSON Pincer - INTERINO
Diretor Geral

JORGE CÉSAR N. DO NASCIMENTO
Técnico Contabilidade CRC/MG 66.252



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES
E DA DESPESA POR FUNÇÕES DE GOVERNO

FONTES DA RECEITA			FUNÇÕES DE GOVERNO	
ESPECIFICAÇÃO	R\$	R\$	ESPECIFICAÇÃO	R\$
1.0 - RECEITAS CORRENTES		6.044.450,00	09 – PREVIDENCIA SOCIAL	5.945.000,00
1.2 - RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.909.400,00			
1.2 - RECEITA PATRIMONIAL	4.000.000,00			
1.9 - OUTRAS REC. CORRENTES	135.050,00			
2.0 – RECEITAS DE CAPITAL		1.100,00	99 – RESERVA DE CONTINGENCIA	200.000,00
2200- ALIENAÇÃO DE BENS	1.100,00		RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO	
			RPPS	2.540.000,00
7 - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA		2.639.450,00		
7.0 – RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.614.150,00			
7.9 – OUTRAS RECEITAS COR.INTRA-OR- ÇAMENTARIA	25.300,00			
T O T A L.....		8.685.000,00		8.685.000,00

WANDICK ROBSON PINCER
Presidente

SANDRO FERREIRA PINTO
Contador - CRC-MG 85.543

(*) Obs.: Esta Lei foi reeditada para republicação em 1º de março de 2010 em decorrência da decisão da Câmara Legislativa do Município de Itaúna, que rejeitou o veto às emendas legislativas.